



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 103/2022 Cód. Verificador: 01R447YH

Requerente: 614203 - NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CPF/CNPJ: 19.850.311/0001-78
Endereço: Rua HUMBERTO MOACIR SCHENNA N° 432 CEP:84.900-000
Cidade: Ibaiti Estado:PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado Fone Cel.: Não Informado
E-mail: NORTESULSAUDE@HOTMAIL.COM
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 01/11/2022 16:38
Previsão: 01/12/2022

Telefone Requerente

Celular: (00) 00000-0000

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Entrega de envelope para credenciamento do Chamamento nº 008/2022

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
Requerente

FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI
Funcionário(a)

Recebido

AO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
 ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

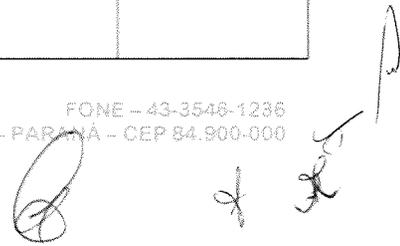
À Prefeitura Municipal de Marmeleiro
 Setor de Licitações e Contratos
 Marmeleiro - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS** para prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 008/2022, divulgado em 13/10/2022.

Razão Social: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA		
CNPJ: 19.850.311/0001-78		
Telefone: (43) 3546-1236		
E-mail: nortesulsaude@hotmail.com		
Endereço: Rua Ver. Humberto Moacir Schenna,		Nº 432
Bairro: Centro		
CEP: 84.900-000	Cidade: Ibaiti	Estado: Paraná
→ <i>Dados Bancários:</i>		
Nome Banco: CRESOL Nº 133		Agência nº.: 1587-3
Conta Corrente nº.: 12.533-4		

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Especificações dos Serviços	Un. Med.	Quantidade estimada de horas mensal	Quantidade total de horas estimada pelo período de 12 meses	Valor da Hora (R\$)	Valor estimado mensal (R\$)	Valor máximo total estimado pelo período de 12 (doze) meses (R\$)
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	130	1.560	110,30	14.339,00	172.068,00
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	110	1.320	121,53	13.368,30	160.419,60



03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64
04	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	100	1.200	110,30	11.030,00	132.360,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							501.576,24

Ibaiti, 17 de Outubro de 2022.


NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal
RG nº: 9.046.826-0 SESP/PR

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; **LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA**, brasileiro, médico, natural de Montes Claros/MG, solteiro, nascido em 15/05/1995, residente e domiciliado sito a Rua Dom Pedro II, nº. 685, Edifício Caiobá, Apt. 51, centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-295, portador do RG nº. 18279198/SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº. 119.087.446-69; **LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO**, brasileiro, médico, natural de Patos de Minas/MG, solteiro, nascido em 11/12/1986, residente e domiciliado sito a Av. Vitória Grabowski, nº. 02, Apt. 02, centro, município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000, portador do RG nº. 1459671/SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº. 073.542.696-11; **MARCELO DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, médico, natural de Jacarezinho/PR, solteiro, nascido em 13/06/1986, residente e domiciliado sito a Rua Pedro Américo, 505, Apt. 201, Bloco B, bairro novo mundo, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.110-010, portador do RG nº. 8.619.588-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 050.519.189-05, **SILVIO FERNANDES TOLENTINO**, brasileiro, médico, natural de Guaraci/PR, solteiro, nascido em 24/02/1982, residente e domiciliado sito a Rua Sertanópolis, nº. 263, centro, município de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP 86.770-000, portador do RG nº. 6.823.626-6/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 030.711.579-83; **VICTOR ROCHA TOLENTINO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 05/10/1995, portador do RG nº. 18158769/SSP/MG e do CPF 070.604.946-26, residente e domiciliado sito a Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 55, Apt. 702, centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-170, **BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, natural da cidade de Montes Claros MG, nascido em 25/01/1997, portador da Cédula de

* 

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

Identidade Civil RG nº.1.951.881-2/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.884.846-40, residente e domiciliado na Rua Desembargador Costa Carvalho , n.º. 279, centro, município de União da Vitoria, Estado do Paraná, CEP 84600-215, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com sede e foro sito a Rua Humberto Moacir Schenna, n.º. 432, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78, **RESOLVEM**, modificar seu **CONTRATO SOCIAL** de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio **LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA** acima qualificado, que possui R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, vende para o sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA** a quantia de 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com pagamento à vista, em moeda corrente deste país.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por este ato, o sócio que se retira da sociedade da ao sócio remanescente a mais ampla, geral, plena e irrevogável quitação de seus direitos, não tendo nada mais a reclamar em tempo algum seus direitos na sociedade, declarando este, conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração havida na cláusula anterior, o acervo societário da empresa é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente nacional deste País e distribuídos entre os sócios da seguinte forma

NOME	%	QUOTAS	R\$
CRISTIANO PARRA VIEIRA	97,50	585.000	585.000,00
VICTOR ROCHA TOLENTINO	0,50	3.000	3.000,00
LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	0,50	3.000	3.000,00
MARCELO DE ALMEIDA COSTA	0,50	3.000	3.000,00
SILVIO FERNANDES TOLENTINO	0,50	3.000	3.000,00
BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER	0,50	3.000	3.000,00
TOTAL	100	600.000	600.000,00

[Handwritten signature]

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa inclui em seu objeto social as seguintes atividades: **SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**

PARÁGRAFO ÚNICO: Sendo assim, o objeto social passa a ter a seguinte redação: **SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI**

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; SERVIÇOS DE MOTORISTA; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS.

CLÁUSULA OITAVA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986,



QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; **LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO**, brasileiro, médico, natural de Patos de Minas/MG, solteiro, nascido em 11/12/1986, residente e domiciliado sito a Av. Vitória Grabowski, nº. 02, Apt. 02, centro, município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000, portador do RG nº. 1459671/SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº. 073.542.696-11; **MARCELO DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, médico, natural de Jacarezinho/PR, solteiro, nascido em 13/06/1986, residente e domiciliado sito a Rua Pedro Américo, 505, Apt. 201, Bloco B, bairro novo mundo, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.110-010, portador do RG nº. 8.619.588-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 050.519.189-05, **SILVIO FERNANDES TOLENTINO**, brasileiro, médico, natural de Guaraci/PR, solteiro, nascido em 24/02/1982, residente e domiciliado sito a Rua Sertanópolis, nº. 263, centro, município de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP 86.770-000, portador do RG nº. 6.823.626-6/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 030.711.579-83; **VICTOR ROCHA TOLENTINO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 05/10/1995, portador do RG nº. 18158769/SSP/MG e do CPF 070.604.946-26, residente e domiciliado sito a Av. Presidente Getulio Vargas, nº. 55, Apt. 702, centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-170, **BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, natural da cidade de Montes Claros MG, nascido em 25/01/1997, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº.1.951.881-2/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.884.846-40, residente e domiciliado na Rua Desembargador Costa Carvalho , nº. 279, centro, município de União da Vitoria, Estado do Paraná, CEP 84600-215; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com sede e foro sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 432, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78,

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

RESOLVEM, consolidar seu **CONTRATO SOCIAL** que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, e terá sua sede e domicílio sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 432, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será: **SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; SERVIÇOS DE MOTORISTA; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS.**



QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados à vista, em moeda corrente deste país, e assim subscritas: (art. 997, III, CC/2002), (art. 1.055, CC/2002).

NOME	%	QUOTAS	R\$
CRISTIANO PARRA VIEIRA	97,5	585.000	585.000,00
VICTOR ROCHA TOLENTINO	0,50	3.000	3.000,00
LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	0,50	3.000	3.000,00
MARCELO DE ALMEIDA COSTA	0,50	3.000	3.000,00
SILVIO FERNANDES TOLENTINO	0,50	3.000	3.000,00
BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER	0,50	3.000	3.000,00
TOTAL	100	600.000	600.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/2014 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial *isoladamente*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, mas podendo este prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres



QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em casos de eventual separação judicial ou divórcio de qualquer um dos sócios, fica vedada a entrada na sociedade do ex-cônjuge do sócio divorciado, independente do regime de bens.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os direitos de meação serão apurados e pagos em espécie, de forma parcelada em até 48 (quarenta e oito) parcelas, para não prejudicar a continuidade da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade, acima qualificada, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento em via única.

Ibaiti/PR, 22 de abril de 2022.



QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

CRISTIANO PARRA VIEIRA

LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA

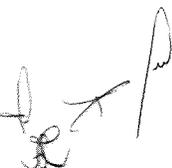
LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO

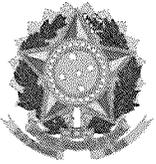
MARCELO DE ALMEIDA COSTA

SILVIO FERNANDES TOLENTINO

VICTOR ROCHA TOLENTINO

BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03071157983	SILVIO FERNANDES TOLENTINO
05051918905	MARCELO DE ALMEIDA COSTA
05517402992	CRISTIANO PARRA VIEIRA
07060494626	VICTOR ROCHA TOLENTINO
07354269611	LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO
09488484640	BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER
11908744669	LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022 08:14 SOB N° 20222604344.
PROTOCOLO: 222604344 DE 22/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205053390. CNPJ DA SEDE: 19850311000178.
NIRE: 41209974650. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2022.
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.850.311/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LT DA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTE SUL SAUDE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HUMBERTO MOACIR SCHENNA	NÚMERO 432	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 84.900-000	BAIRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	--------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTESULSAUDE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3546-1236
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.850.311/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
- 86.50-9-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HUMBERTO MOACIR SCHENNA	NÚMERO 432	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTESULSAUDE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3546-1236
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/09/2022** às **08:58:30** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 4322/2022**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 28/12/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHZ42QE5534XJ5UB5

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

435667

19.850.311/0001-78

857

ENDEREÇO

RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Atividades de apoio à gestão de saúde, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, UTI móvel, Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade odontológica, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Serviços de assistência social sem alojamento

Observações:

Ibaiti, 29 de Setembro de 2022

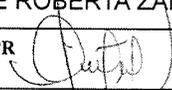
Waldirene Ap. Vigilato Rocha
DIR. DO DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO
RG: 5.553.481-0 (SSP/PR)
Portaria 261 de 22/07/2021

29/09/2022 08:54

1218

Emitido por: CAROLINE ROBERTA ZANINETTI REIS

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

12208

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027997424-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.850.311/0001-78**

Nome: **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:27 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **E8DA.674E.5B7F.D3C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.850.311/0001-78

Razão Social: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

Endereço: RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA 432 / CENTRO / IBAITI / PR /
84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

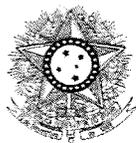
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2022 a 22/11/2022

Certificação Número: 2022102401591665835324

Informação obtida em 24/10/2022 10:01:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.850.311/0001-78
Certidão n°: 30374616/2022
Expedição: 14/09/2022, às 14:22:32
Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.850.311/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IBAITI

1265

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ 19.850.311/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 24 de Outubro de 2022, 14:09:51

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaiti-PR, 25 de Outubro de 2022

TAYNARA GIOVANA SIMÕES DE SOUZA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero_selos>
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
E-mail: tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Taynara G. S. de Souza - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Lei 13.226 de 19/07/2001
TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Taynara G. S. de Souza - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

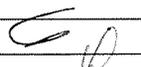
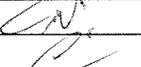
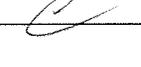
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUK98536

AO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente declaramos que os responsáveis técnicos pelos serviços, são:

Nº	Nome	Especialidade	Nº do Registro órgão de Classe	Data do Registro	Assinatura
01	Gustavo Segobia da Silva	Clinico Geral	49131	09/05/2022	
02	Junior Siqueira dos Santos	Clinico Geral	49179	23/06/2022	
03	Luiz Francisco Gonçalves Franco	Clinico Geral	47604	24/02/2022	
04	Filipe Barbosa Braga	Clinico Geral	40553	14/08/2018	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Ibaiti, 17 de Outubro de 2022.



Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
RG nº 9.046.826-0 SESP/PR

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – PLANTÃO PRESENCIAL

DAS PARTES

CONTRATANTE – NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.850.311/0001-78, com sede na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna nº 432, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, representada na forma de seus atos constitutivos por seu sócio administrador Senhor **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, brasileiro, empresário, portador da CI-RG nº 9.046.826-2, inscrito no CPF sob o nº 055.174.029-92, residente e domiciliado a Rua Dr. Euclides Monteiro nº 901, Centro, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

CONTRATADO – GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA, brasileiro, Médico, registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR nº 49131, portador da CI-RG nº 848174/RO e do CPF sob nº 006.103.002-37, residente e domiciliado Rua Tiradentes, 787 - CEP 86430-000, no Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), para o Hospital São Francisco, no Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Os Serviços Médicos que serão prestados pelo **CONTRATADO**, dentro das dependências Hospital São Francisco, no Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, e deverão atender as seguintes condições, bem como, as respectivas estimativas mensais de atendimentos/valores:

Plantões médicos – 24h

Valor Mensal: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) líquido

PARÁGRAFO ÚNICO. A prestação de serviços deverá ser realizada com a melhor técnica aplicável, zelo e economia, visando atender todas as Normas Regulamentadoras – NR existentes, assim como as normas internas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

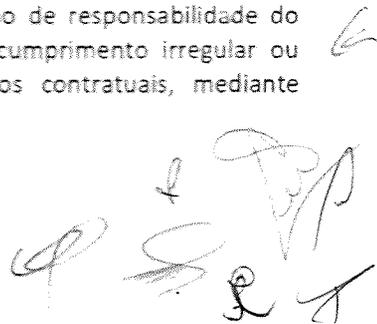
Uma vez distribuída a carga de trabalho a médica prestadora dos serviços, essa se responsabiliza, igualmente, pela execução da parte que couber a cada um, bem como por eventuais substituições dos ausentes, se ocorrer tal necessidade, sem que tais substituições gerem para a **CONTRATANTE**, qualquer pagamento extra ao **CONTRATADO**, além daqueles previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** fará o pagamento mensal em nome do **CONTRATADO**, mediante apresentação de Registro Ponto do **CONTRATADO**.

Para assegurar o cumprimento das obrigações definidas neste contrato, como de responsabilidade do **CONTRATADO**, a **CONTRATANTE** poderá nas hipóteses em que se verificar cumprimento irregular ou descumprimento das obrigações contratuais, reter parcelas de pagamentos contratuais, mediante

Certifico que o Selo de
Autenticidade de Atos
foi afixado na última folha



notificação escrita ao CONTRATADO, ficando certo ainda que a CONTRATANTE poderá aplicar, ainda, as penalidades contratuais e legais cabíveis à espécie.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio com trinta (30) dias de antecedência ou por comunicação formal por escrito, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

Sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais assumidas, constituem responsabilidades das partes:

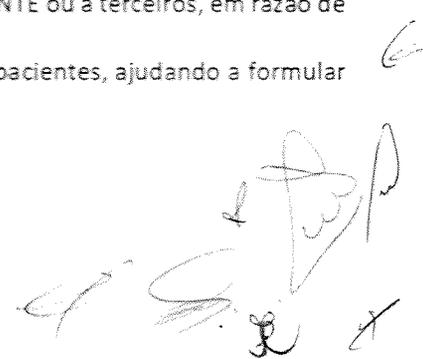
DA CONTRATANTE:

- a) Prestar apoio necessário ao CONTRATADO na execução dos serviços ora contratados;
- b) Garantir o acesso a informações que se fizerem necessárias para que os serviços possam transcorrer normalmente, sem interrupções;
- c) Dar rápido andamento às providências a seu cargo;
- d) Acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto deste Contrato, com amplos poderes para recusá-los ou sustá-los, desde que não estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- e) Efetuar o pagamento dos serviços executados e aprovados no prazo fixado, conforme Cláusula Quarta deste contrato.

DO CONTRATADO:

- a) Realizar a execução e gerenciamento das atividades sob sua responsabilidade dentro das mais modernas técnicas aplicáveis ao desenvolvimento dos serviços;
- b) Manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos;
- c) Respeitar e verificar no decorrer da execução dos serviços, todas as condições técnicas e operacionais necessárias ao pleno desenvolvimento dos serviços;
- d) Prestar todos os esclarecimentos necessários à CONTRATANTE ou a quem esta indicar quanto a informações concernentes à natureza e andamento dos serviços executados ou em execução;
- e) Permitir à CONTRATANTE o acesso por si ou por quem esta indicar, a todos os dados relativos à prestação dos serviços, mormente quando esta for instada a tanto por alguma autoridade administrativa, judicial ou policial, diligenciando-se em prontamente atender às solicitações feitas;
- f) Agir de forma diligente e oportuna para atender à CONTRATANTE, observando as melhores práticas de execução dos serviços, normas e técnicas aplicáveis;
- g) Admitir o acompanhamento dos serviços pela CONTRATANTE ou por agentes designados pela mesma, não omitindo dados ou informações aos mesmos;
- h) Responsabilizar-se integralmente por multas e penalidades impostas pelos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, relativamente às atividades desenvolvidas pelo CONTRATADO, em função deste contrato;
- i) Cumprir diligentemente os prazos, termos e condições estabelecidos neste instrumento;
- j) Coordenar as atividades relacionadas aos serviços prestados;
- k) Responsabilizar-se por todos os danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de dolo, imprudência, imperícia ou negligência.
- l) Colaborar com o aperfeiçoamento do atendimento dispensado aos pacientes, ajudando a formular as estratégias para uma melhor assistência.

Certifico que o Selo de
 Autenticidade de Atos
 foi afixado na última folha



m) O CONTRATADO, fica responsável por todo e qualquer eventual dano causado à pacientes, durante os atendimentos realizados em cumprimento do presente contrato, desde que sejam apurados os fatos e restar comprovada sua responsabilidade, ou seja, erro médico comprovado, exclusivo dos integrantes do CONTRATADO, respondendo integralmente por eventuais indenizações e/ou despesas processuais e honorários advocatícios que a CONTRATANTE vier a ser condenada em processo judicial originado em danos sofridos por pacientes vítimas de erro médico causado pelos sócios, representantes ou prepostos do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Pela falta de execução total ou parcial, ou pela má qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO serão aplicadas as seguintes sanções, na ordem abaixo:

- a) Primeira ocorrência: Advertência por escrito e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos 03 últimos meses de seu faturamento independentemente de eventuais perdas e danos;
- b) Segunda ocorrência: Perderá a concessão do presente Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem nenhum ônus, mediante prévia comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Poderá também ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, de imediato, mediante simples notificação à outra parte.

O contrato poderá, ainda, ser rescindido por motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro. Neste caso o contrato se resolve, não havendo indenização ou ônus de qualquer natureza, de uma parte em relação à outra.

CLÁUSULA NONA – DA NATUREZA DO VÍNCULO

O presente contrato tem natureza civil, não criando vínculo empregatício entre o CONTRATADO e CONTRATANTE, ficando expressamente pactuado que, por força deste contrato, não se estabelece qualquer vínculo empregatício ou de outra natureza, mantendo a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações de ordem social e/ou legal, obrigando-se ainda, a excepcionar a CONTRATANTE, em juízo ou fora dele, na hipótese de reclamação sobre qualquer pretendido vínculo dessas naturezas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

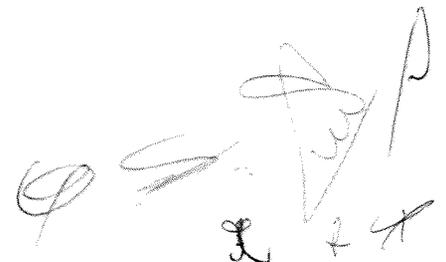
Qualquer alteração no presente instrumento, somente poderá ser feita de comum acordo entre as partes, por meio de Aditivos formais.

As partes não poderão ceder, transferir ou, de qualquer modo, alienar direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem prévia e expressa anuência de uma parte em relação à outra.

Qualquer tolerância na execução deste termo será entendida como mera liberalidade, em nada alterando as cláusulas nem criando direitos ou obrigações além das aqui pactuadas.

O presente instrumento não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, agência, associação, consórcio ou responsabilidade solidária.

3
Certifico que o Selo de
Autenticidade de Atos
foi afixado na última folha



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ibaiti para dirimir eventuais litígios acerca do presente contrato.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas.

Ibaiti – PR, 8 de abril de 2022.



CONTRATANTE

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE
 CNPJ sob nº 19.850.311/0001-78
 CRISTIANO PARRA VIEIRA
 Sócio Administrador



CONTRATADO

GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA
 Médico
 CRM/PR nº 49131

Testemunhas:

Nome: Pedro Martins Carneiro
 CPF nº 611.100.009-87

Nome: Soraia Melo
 CPF nº 722.818.479-34



SERVIO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
 Rua Maria Souza, 338 - Centro - CEP: 86480-000 - Conselho Mairinck - PR - Fone: (43) 3561-1425
 Neide Maria Miksza Fragoso - Tabel

AUTENTICAO

Certifico e dou f que a presente fotocpia  cpia fiel da original que me foi apresentado nesta servenia. * ASQ*****
 Conselho Mairinck-PR, 05 de outubro de 2022.

Em test da verdade.

Adriane da Silva Queiroz - Escrevente Juramentada

CARTRIO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
 Adriane da Silva Queiroz
 ESCRIVENTE JURAMENTADA
 Conselho Mairinck - Paran



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – PLANTÃO PRESENCIAL

DAS PARTES

CONTRATANTE – NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.850.311/0001-78, com sede na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna nº 432, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, representada na forma de seus atos constitutivos por seu sócio administrador Senhor **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, brasileiro, empresário, portador da CI-RG nº 9.046.826-2, inscrito no CPF sob o nº 055.174.029-92, residente e domiciliado a Rua Dr. Euclides Monteiro nº 901, Centro, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

CONTRATADO – JUNIOR SIQUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, Médico, registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR nº 49179, portador da CI-RG nº 8.300.760-5 (SSP/PR), inscrito no CPF sob nº 042.471.769-78, residente e domiciliado à Rua Arthur Sampaio, 58 – Bairro Gralha Azul, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná – CEP 84900-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, compreendendo plantão presencial (12h), nos Municípios de Congonhinhas, Santo Antônio do Paraíso, Figueira e Ibaiti, Estado do Paraná, de acordo com a demanda.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prestação de serviços deverá ser realizada com a melhor técnica aplicável, zelo e economia, visando atender todas as Normas Regulamentadoras – NR existentes, assim como as normas internas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços prestados, objeto deste contrato, a CONTRATANTE fará o pagamento mensal em nome do CONTRATADO, mediante apresentação de Registro Ponto do CONTRATADO, em conformidade com os valores de plantões de 12 horas pactuados entre as partes, variando entre R\$ 1.000,00 e R\$ 1.200,00, de acordo com a celebração de contrato de cada município.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a **vigorar a partir de 1º de abril de 2022**, podendo o mesmo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio com trinta (30) dias de antecedência ou por comunicação formal por escrito, em comum acordo entre as partes.





TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaity - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3913

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Taynara G. S. de Souza - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
84.980-000 - IBAITI - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaity-PR, 03 de Outubro de 2022

TAYNARA GIOVANA SIMÕES DE SOUZA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero_selos>
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

E-mail: tabelaionatoibaity.pr@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Certifico que o selo de autenticidade de atos
foi afixado na última folha de nº 02
deste documento entregue à parte. Tendo a
presente seu número de ordem 01

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato tem natureza civil, ficando expressamente pactuado que, por força deste contrato, não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA e CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA

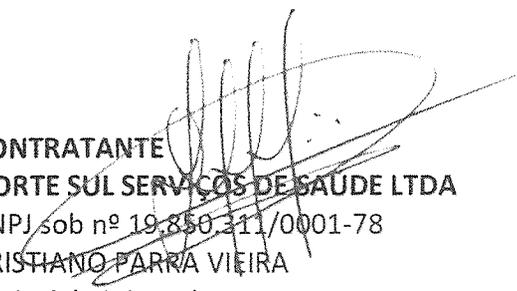
Qualquer alteração no presente instrumento, somente poderá ser feita de comum acordo entre as partes, por meio de aditivos formais.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Ibaiti para dirimir eventuais litígios acerca do presente contrato.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas.

Ibaiti – PR, 1º de abril de 2022.

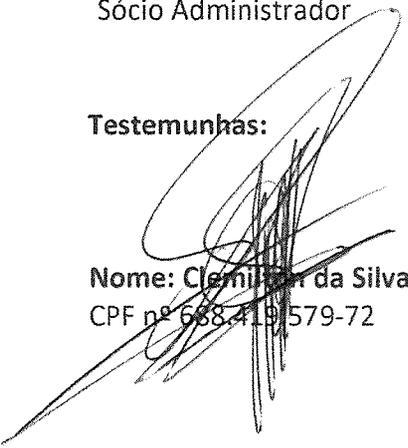


CONTRATANTE
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ sob nº 19.850.311/0001-78
CRISTIANO PARRA VIEIRA
Sócio Administrador



CONTRATADO
JUNIOR SIQUEIRA DOS SANTOS
Médica – CRM/PR nº 49179

Testemunhas:



Nome: Clemilda da Silva
CPF nº 688.419.579-72



Nome: Soraia Rodrigues de Melo
CPF nº 722.818.479-34



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854

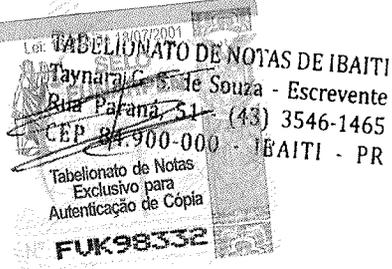
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel
do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaíti-PR, 03 de Outubro de 2022

TAYNARA GIOVANA SIMÕES DE SOUZA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero_selos>
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

E-mail: tabelionatoibaíti.pr@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Taynara G. S. de Souza - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA, Empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, com sede e foro na Rua José de Moura Bueno, nº. 345, sala 02, pavimento superior, centro, na cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, tendo como atividade principal atividades de apoio à gestão de saúde, neste ato representado pelo seu titular, **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro nº 901, centro na Cidade de Ibaíti/PR, CEP 84900-000.

CONTRATADO: LUIZ FRANCISCO GONÇALVES FRANCO, brasileiro, médico, natural da cidade de Jacarezinho - PR, solteiro, nascido em 26/05/1993, portador do RG nº. 12.767.710-7 e inscrita no CPF/MF nº. 089.440.199-83, residente e domiciliado sito a Rua Dr Clemente Viana Franco, Centro, Jacarezinho – Estado do Paraná, CEP 86.400-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preços, forma de pagamento, descritas no presente contrato.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE** dos serviços de Medicina, nos termos indicados na cláusula 5ª deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: Aplicam-se ao presente contrato todas as normas legais atinentes ao **CONTRATO DE TRABALHO**.

CLAUSULA TERCEIRA: As dúvidas relacionadas com o presente contrato serão resolvidas pelas partes signatários ou no foro competente.

CLÁUSULA QUARTA: As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, responsabilizando-se o infrator às penas da lei e ressarcindo-se os prejuízos que porventura venha a causar a outra parte.

PONE - 43.3546-1286
IBAÍTI - PARANÁ - CEP 84.900-000

Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLAUSULA QUINTA: Os serviços do **CONTRATADO** serão de acordo com a demanda do **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA: Pelos serviços prestados pelo **CONTRATADO** será pago conforme os plantões e serviços realizados, conforme definido entre ambos.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA: O **CONTRATANTE** se compromete à:

- I Proporcionar ao **CONTRATADO** as condições técnicas necessárias ao desempenho de suas atividades profissionais exigidas para o exercício profissional, bem como sanitário.
- II O empregador em período de férias, licenças, afastamento do responsável técnico fica obrigado a contratar um profissional substituto para o desempenho das funções.
- III-Contratar profissional substituto durante o período de férias do empregado, licença afastamento, plantonista, respeitando, em qualquer hipótese, o disposto no artigo 15. § 2º, da lei 5991/73.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA OITAVA: O **CONTRATADO** assume as seguintes responsabilidades:

- 1-Prestar Assistência de auxiliar técnica profissional de acordo com a Legislação vigente, não tendo outras responsabilidades não estabelecidas neste contrato, sendo subordinada a Técnica Responsável.
- II - Representar perante os Órgãos de Fiscalização profissional e sanitária, alterações contratuais, registros, anuidades, baixas, outros, no período em que vigorar o presente contrato.
- III - Desempenhar suas funções com autonomia técnico-científica em conformidade com as Leis 3.820/60, 5.991/73, Código de Ética profissional e outros instrumentos legais e atos privativos do profissional.
- IV-Garantir a prestação de serviços de acordo com os objetivos estabelecidos no contrato princípios estabelecidos pelo Código de Ética, Legislação Sanitária, entre outros instrumentos legais.

DO PRAZO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato terá duração de 12 (doze meses), vigorando a partir de 17/11/2021 a 17/11/2022.

FONE: 43-3541-1226
IBAITI - PARANÁ - CEP 84.900-000

Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste no Contrato, somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se for incorporado ao presente contrato Termo Aditivo, devidamente acordado e assinado pelas partes envolvidas.

DO FORO

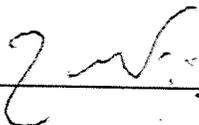
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para dirimir dúvidas ou quaisquer controvérsias do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em acordo com a Lei n.º 3.820/60, de 11/11/60, Lei 5991 de 17/12/73; Decreto n. 74.170 de 10/06/74 e estarem justos e acordados, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO em 03 (três) vias de igual teor, diante das testemunhas abaixo relacionadas, presentes neste ato, que igualmente subscrevem.

Ibaiti/PR, 17 de Novembro de 2021.



CRISTIANO PARRA VIEIRA

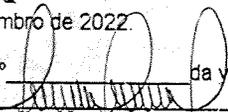


LUIZ FRANCISCO GONÇALVES FRANCO

SERVIÇO DISTRIAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Rua Maria Souza, 338 - Centro - CEP: 85450-000 - Conselheiro Mairinck - PR - Fone: (43) 3561-1425
Neide Maria Miksza Frago - Tabeliã

CARTÓRIO DISTRIAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Neide Maria Miksza Frago - Tabeliã
Lei: 11.042/2004
Oficial de Registro Civil e Tabeliã
FONE: 43 3546-1235
IBAITI - PARANÁ - CEP 84.900-000
FUIH39559

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel da original que me foi apresentado nesta serventia. * ASQ*****
Conselheiro Mairinck-PR. 02 de setembro de 2022.

Em testº  da verdade.

Adriane da Silva Queiroz - Escrevente Juramentada
CARTÓRIO DISTRIAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Adriane da Silva Queiroz
ESCREVENTE JURAMENTADA
Conselheiro Mairinck - Paraná



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.850.311/0001-78, com sede e foro sito a Rua José de Moura Bueno, 345, Piso Superior – Sala 02, centro, Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, representada pelo seu titular, o Sr. **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado sito o município de Ibaiti, Estado do Paraná.

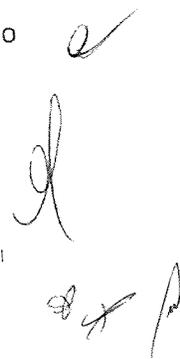
CONTRATADO: FILIPE BARBOSA BRAGA, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº. 359058/SSP/AC, inscrita no CPF/MF 933.441.802-82, e com inscrição no CRM-PR sob o nº. 40553 em 03/07/2017, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e pagamento, descritas no presente contrato.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE** dos serviços de Medicina, nos termos indicados na cláusula 5ª deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Aplicam-se ao presente contrato todas as normas legais atinentes ao **CONTRATO DE TRABALHO**.



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
 TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR - Escrevente
 ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3548-4465 / 3548-3315 / 3548-0654
 CEP 84 900-000 - IBAITI - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel
 do original que me foi apresentado nesta data.
 Ibaíti-PR, 31 de Agosto de 2022

TAYNARA GIOVANA SIMÕES DE SOUZA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero_selo>
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

E-mail: tabelionatoibaíti.pr@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI

Certifico que o selo de autenticidade de atos
 foi anexado na última folha de nº 04
 deste documento entregue a parte. Tendo a
 parte interessada concordado 01

hsp e

CLÁUSULA TERCEIRA: As dúvidas relacionadas com o presente contrato serão resolvidas pelas partes signatários ou no foro competente.

CLÁUSULA QUARTA: As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, responsabilizando-se o infrator às penas da lei e ressarcindo-se os prejuízos que porventura venha a causar a outra parte.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: Os serviços do **CONTRATADO** serão prestados no seguinte endereço: Rua José de Moura Bueno, 345, Piso Superior – Sala 02, centro, Município De Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, ou onde se fizer necessária à sua presença, no interesse da **CONTRATANTE**, com flexibilidade de horários, realizando uma carga horária mínima de 05 (cinco) horas semanais.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA: Pelos serviços prestados pelo **CONTRATADO** será pago o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os serviços realizados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA: O **CONTRATANTE** se compromete à:

- I - Proporcionar ao **CONTRATADO** às condições técnicas necessárias ao desempenho de suas atividades profissionais exigidos para o exercício profissional, bem como sanitário.
- II - O empregador em período de férias, licenças, afastamento do responsável técnico fica obrigado a contratar um profissional substituto para o desempenho das funções.
- III - Contratar profissional substituto durante o período de férias do empregado, licença, afastamento, plantonista, respeitando, em qualquer hipótese, o disposto no artigo 15, § 2º, da lei 5991/73.

R

2
g
A P

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
ELIANE GOMES CORREIA NEGRÃO - Escrevente
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3916 / 3546-3954
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaiti-PR, 31 de Agosto de 2022

TAYNARA GIOVANA SIMÕES DE SOUZA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero_selos> TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

E-mail: tabelionatoibaity.pr@hotmail.com

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha de n^o 04 desta documentação entregue a parte. Tenho e guardo o original em arquivo. 02

T e p

[Handwritten signature]

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA: O CONTRATADO assume as seguintes responsabilidades:

- I - Prestar Assistência de auxiliar técnica profissional de acordo com a Legislação vigente, não tendo outras responsabilidades não estabelecidas neste contrato, sendo subordinada a Técnica Responsável.
- II - Representar perante os Órgãos de Fiscalização profissional e sanitária, alterações contratuais, registros, anuidades, baixas, reavaliações e outros, no período em que vigorar o presente contrato.
- III - Desempenhar suas funções com autonomia técnico-científica em conformidade com as Leis 3.820/60, 5.991/73, Código de Ética profissional e outros instrumentos legais e atos privativos do profissional.
- IV - Garantir a prestação de serviços de acordo com os objetivos estabelecidos no contrato, princípios estabelecidos pelo Código de Ética, Legislação Sanitária, entre outros instrumentos legais.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato terá duração de tempo indeterminado, vigorando a partir da data da assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento por iniciativa de qualquer das partes, mediante Aviso Prévio com 30 (trinta) dias de antecedência ou por comunicação formal por escrito, em comum acordo entre as partes.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Qualquer alteração, modificação, complementação, ou ajuste no Contrato, somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se for incorporado ao presente contrato Termo Aditivo, devidamente acordado e assinado pelas partes envolvidas.

Assinatura
do
Contratado

Assinatura
do
Contratante

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI

Taynara G. S. de Souza - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR 51 - (43) 31 6-1115
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000 - Fone: (43) 3546-4469 / (0546-3916) / (0546-3854)

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaiti-PR, 31 de Agosto de 2022

TAYNARA GIOVANA SIMÕES DE SOUZA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero_selos>
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

E-mail: tabelionatoibaity.pr@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha de nº 04

deste documento entregue a parte. Tendo a
data de 31 de agosto de 2022

03

J
E P

DO FORO

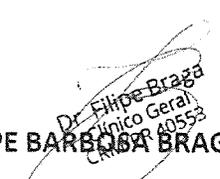
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Para dirimir dúvidas ou quaisquer controvérsias do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ibaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em acordo com a Lei n.º 3.820/60, de 11/11/60, Lei 5991 de 17/12/73; Decreto n.º 74.170 de 10/06/74 e estarem justos e acordados, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO em 02 (duas) vias de igual teor, diante das testemunhas abaixo relacionadas, presentes neste ato, que igualmente subscrevem.

Ibaí/PR, 1º de setembro de 2021.


CRISTIANO PARRA VIEIRA

NORTE SUL SAÚDE CONTRATANTE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaí/PR

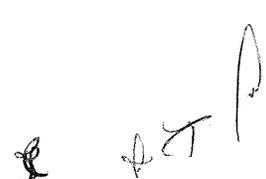

FILIPE BARBOSA BRAGA

CONTRATADO

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍ
TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍ - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / (43) 3546-1465
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data em Ibaí-PR, 31 de Agosto de 2021.

FAYNARA GIOVANA SIMÕES DE SOUZA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
E-mail: tabellionatoibaipr@hotmail.com







UNIVERSIDAD PRIVADA ABIERTA LATINOAMERICANA



Por cuanto:

GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA

De nacionalidad brasilera, ha cumplido satisfactoriamente con el Plan de Estudios de la Carrera y las normas del Estatuto y Reglamentos de la Universidad.

Por tanto:

En cumplimiento al Artículo 94 Inc. II, de la Constitución Política del Estado Plurinacional de Bolivia, el Rector y la Directora Nacional de Admisión y Registro Académico, a nombre de la Universidad, confieren el presente Diploma Académico como:

MÉDICO CIRUJANO

Para que sea reconocido como tal y goce de las preeminencias correspondientes a su grado.

Es otorgado en la ciudad de Cochabamba a los veintinueve días del mes de enero de dos mil veinte .

M.Sc. René Boris Morales Oña
RECTOR

Arq. Paola Martínez Acha
DIRECTORA NACIONAL
D.A.R.A.

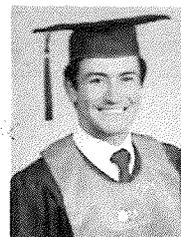
UPAL
UNIVERSIDAD PRIVADA ABIERTA
LATINOAMERICANA
BOBOLIVIA



Handwritten initials or signature



UNIVERSIDAD PRIVADA ABIERTA LATINOAMERICANA



Por cuanto:

JUNIOR SIQUEIRA DOS SANTOS

De nacionalidad brasilera, ha cumplido satisfactoriamente con el Plan de Estudios de la Carrera y las normas del Estatuto y Reglamentos de la Universidad.

Por tanto:

En cumplimiento al Artículo 94 inc. II, de la Constitución Política del Estado Plurinacional de Bolivia, la Rectora y la Directora Nacional de Admisión y Registro Académico, a nombre de la Universidad, confieren el presente Diploma Académico como:

MÉDICO CIRUJANO

Obteniendo el grado académico de Licenciado.

Para que sea reconocido como tal y goce de las preeminencias correspondientes a su grado.

Es otorgado en la ciudad de Cochabamba catorce días del mes de mayo de dos mil dieciocho.

Mgr. Patricia Miranda Chávez
RECTORA

Arq. Paola Martínez Achá
DIRECTORA NACIONAL
D.A.R.A.



UPAL Gral. 3635
UPAL Cbba. 2154
MED SIS 1889
MED Cbba. 1428



SERVICO DISTRI TAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Rua Maria Souza, 388 - Centro - CEP: 88460-000 - Conselheiro Mairinck - PR - Fone: (43) 3561-1125
Neide Maria Miksza Fraga - Tabellaria

AUTENTICACAO

Certifico e dou fe que a presente fotocopia e copia fiel da original que me foi apresentado nesta serventia: "ASC".....

de 22 de agosto de 2022

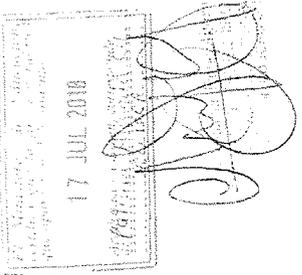
Adriane da Silva Queiroz - Escrevente Juramentada

Em teste

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DISTRI TAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Adriane da Silva Queiroz
ESCREVENTE JURAMENTADA
Conselheiro Mairinck - Paraná

A



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA ARGENTINA

UNIVERSIDAD NACIONAL DE ROSARIO

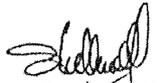
Facultad de Ciencias Médicas

Por cuanto, don *Luiz Francisco Gonçalves Franco*, D.N.I. Nº 94.786.152, nacido el 26 de mayo de 1993, en la República Federativa del Brasil, ha terminado los estudios correspondientes a la carrera de Medicina, el 20 de septiembre de 2019.

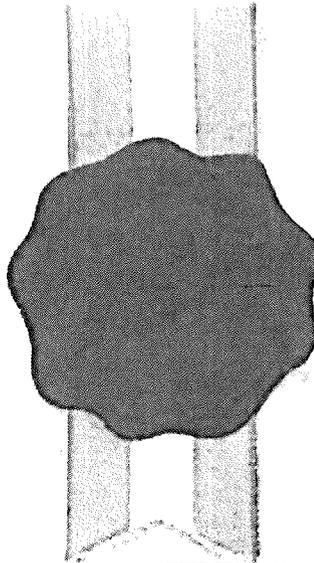
Por tanto, de conformidad con las normas legales vigentes, se le confiere el presente título de *Médico*.

Rosario, 26 de noviembre de 2019.


JORGE LUIS MOLINAS
Decano

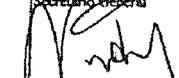

SUSANA NOEMI PILLARREAL
Secretaria Académica


GRADUADO




FRANCO BARTOLUCCI
Rector


JOSÉ LUDOVICO POTTI
Secretario General


MARCELO EDUARDO PEDRONIK
Secretario de Área Académica y de Aprendizaje

REGISTRADO
UNIVERSIDAD Nº 156.757 FACULTAD Nº 57.946

14368
80371

A 00052124

UNIVERSIDAD NACIONAL DE ROSARIO

Certifico que las firmas que anteceden y dicen: MARCELO EDUARDO VEDROVNIK - Secretario de Área Académica y de Aprendizaje, JOSÉ LUDOVICO GOITY - Secretario General y FRANCO BARTOLACCI - Rector, guardan similitud con la/s que obran en nuestros registros archivados.
Rosario, 18 DIC:2019



MARIANO RAMIRO MORÁN
Dirección de Diplomas

Res. Ministerial N° 2946/19

Nota DNGU N° / Fecha:

Res. CONEAU N°: 450/10

Expte. SIPES N° 2017-23616049

Res. Consejo Superior N° 119/21

MARIA EUGENIA QUARANTA
Directora Diplomas



Sistema de Gestión de la Calidad
Universidad Nacional de Rosario

Al momento de la emisión de este diploma la Universidad Nacional de Rosario dispone de un Sistema de Gestión de la Calidad certificado por IRAM bajo la norma IRAM-ISO 9001:2015, cuyo alcance es:

Emisión de diplomas de carreras de grado en la UNR - RI 9000-3923



MARIANA EUGENIA QUARANTA
Directora Diplomas

DNGyFU Secretaria de Políticas Universitarias

Gorri, arves Franco Luz Francisco
DNI 94786152
UNR - Medico



Diploma
Ministerio de Educación,
Cultura, Ciencia y Tecnología
Presidencia de la Nación

0000003446

MARIA EUGENIA QUARANTA
DIRECTORA DIPLOMAS

Colegio de Escribanos
de la Provincia de Santa Fe
APOSTILLA
Estado de Legitimación
Numero: 5696/2020
Fecha: 08/05/2020
Trámite: 0000295640 Doc

CARTÓRIO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Noide Maria Miksza Fragoso
Oficial de Registro Civil e Tabelião
TABELIÃO
Tribunamento de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUH39576

SERVIÇO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Rua Maria Souza, 336 - Centro - CEP: 86490-000 - Conselheiro Mairinck - PR - Fone: (43) 3561-1425
Noide Maria Miksza Fragoso - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

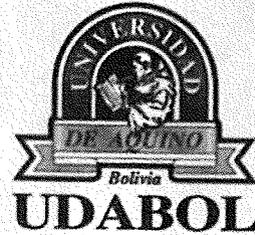
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel da originalque me foi apresentado nesta serventia. * ASQ *****
Conselheiro Mairinck-PR, 13 de setembro de 2022.

Em test° da verdade.

Adriane da Silva Queiroz-Escrevente Juramentada

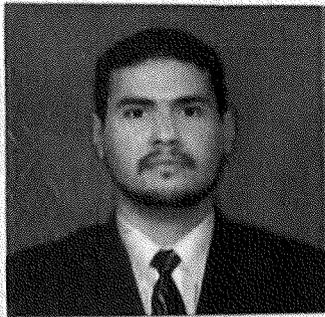
CARTÓRIO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Adriane da Silva Queiroz
ESCREVENTE JURAMENTADA
Conselheiro Mairinck - Paraná

Digitalizada com CamScanner



Al haber cumplido con todos los requisitos previstos por ley y estatutos de esta universidad,

El Rector de la Universidad de Aquino - Bolivia
en uso de las facultades que le han sido conferidas, expide a favor de



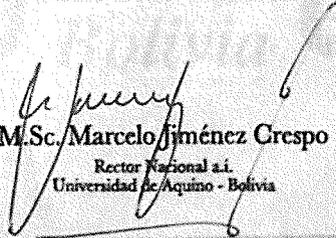
FILIFE BARBOSA BRAGA

el presente Diploma Académico en grado de:

MÉDICO CIRUJANO

En cumplimiento al artículo 94, parágrafo II de la Constitución Política del Estado y al artículo 59 numeral 4) de la Ley 070 Avelino Siñani - Elizardo Pérez, se emite el presente Diploma, sellado y refrendado es registrado en los archivos de la UDABOL.

Bolivia, 22 de marzo de 2014


M.Sc. Marcelo Jiménez Crespo
Rector Nacional a.i.
Universidad de Aquino - Bolivia



Nº 11138

El presente documento es válido si lleva la firma autógrafa del Rector y sello seco respectivo.
Queda nulo si presenta enmendadas, borrones o raspaduras

144

1449



SERVIÇO DISTRICTAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
 Rua Maria Souza, 338 - Centro - CEP: 86480-000 - Conselheiro Mairinck - PR - Fone: (43) 3561-1425
 Neide Maria Miksza Fragoso - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel da original que me foi apresentado nesta serventia. * ASQ*****
 Conselheiro Mairinck-PR, 05 de outubro de 2022.

Em testº _____ da verdade.
 Adriane da Silva Queiroz - Escrevente Juramentada

CARTÓRIO DISTRICTAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
 Adriane da Silva Queiroz
 ESCRIVENTE JURAMENTADA
 Conselheiro Mairinck - Paraná

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO
PARANÁ**
Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ**, sob o nº. **49131** desde **09/05/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



Esta certidão tem validade até o dia 06/12/2022.

Chave de validação **3885029007c997862d1411a4aef1fb830bee9058**

Emitida eletronicamente via internet em **06/09/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PR**:
<https://www.crmpr.org.br/>

[Assinaturas manuscritas]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JUNIOR SIQUEIRA DOS SANTOS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **49179** desde **23/06/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 12/11/2022.

Chave de validação [8970939f030e920628fa718f247598864d7e9023](#)

Emitida eletronicamente via internet em 12/08/2022.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Três assinaturas manuais em tinta preta, localizadas no canto inferior direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUIZ FRANCISCO GONÇALVES FRANCO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **47604** desde **24/02/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

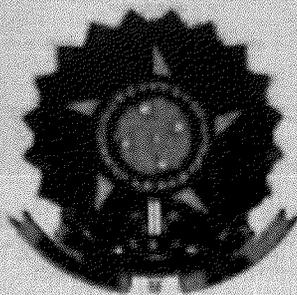
Esta Certidão tem validade até o dia 12/11/2022.

Chave de validação **09bd6d8cb97dcedcada557cfacea58d6c7156bdc**

Emitida eletronicamente via internet em **12/08/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas no canto inferior direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ
Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **FILIFE BARBOSA BRAGA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ**, sob o nº. **40553** desde **14/08/2018**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



Esta certidão tem validade até o dia 12/01/2023.

Chave de validação 4edc646cdfc19eb9a41d3010d3d66f0471b46889

Emitida eletronicamente via internet em 12/10/2022

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR
<https://www.crmpr.org.br>

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, com sua sede a Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor Cristiano Parra Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Ibaiti – Paraná, 19 de Agosto de 2022.

CRISTIANO PARRA Assinado de forma digital
VIEIRA:055174029 por CRISTIANO PARRA
92 VIEIRA:05517402992
Dados: 2022.08.19
11:20:04 -03'00'

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CARLOS HENRIQUE Assinado de forma digital
DIAS:06745347946 por CARLOS HENRIQUE
DIAS:06745347946
Dados: 2022.08.19
11:19:39 -03'00'

CARLOS HENRIQUE DIAS
PR-065579/O-8
CONTADOR
CPF: 067.453.479-46

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA		Protocolo: PRC2213193778			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209974650	CNPJ 19.850.311/0001-78	Data de Ato Constitutivo 24/02/2014	Início de Atividade 22/12/2021		
Endereço Completo Rua HUMBERTO MOACIR SCHENNA, Nº 432, CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000					
Objeto Social SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEI ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS UTI MOVEI SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE ENFERMAGEM SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA SERVICOS DE LIMPEZA HOSPITALAR MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES SERVICOS DE MOTORISTA ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES LOCAAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO ATIVIDADES DE MEDICOS AUTONOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTORIOS DE TERCEIROS.					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome CRISTIANO PARRA VIEIRA	CPF/CNPJ 055.174.029-92	Participação no capital R\$ 585.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	CPF/CNPJ 073.542.696-11	Participação no capital R\$ 3.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome SILVIO FERNANDES TOLENTINO	CPF/CNPJ 030.711.579-83	Participação no capital R\$ 3.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome MARCELO DE ALMEIDA COSTA	CPF/CNPJ 050.519.189-05	Participação no capital R\$ 3.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome VICTOR ROCHA TOLENTINO	CPF/CNPJ 070.604.946-26	Participação no capital R\$ 3.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER	CPF/CNPJ 094.884.846-40	Participação no capital R\$ 3.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CRISTIANO PARRA VIEIRA	CPF 055.174.029-92	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 25/04/2022	Número 20222604344	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMCertificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

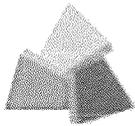
Nome Empresarial: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	Protocolo: PRC2213193778
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/10/2022, às 08:18:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GKUIXSJ5**.



PRC2213193778

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90923609-60	19.850.311/0001-78	12/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**
 Título do Estabelecimento **NORTE SUL SAUDE**
 Endereço do Estabelecimento **RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432 - CENTRO - CEP 84900-000**
FONE: (43) 3546-1236
 Município de Instalação **IBAITI - PR, DESDE 12/2021**
(Estabelecimento Matríz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	073.542.696-11	LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	SÓCIO
CPF	050.519.189-05	MARCELO DE ALMEIDA COSTA	SÓCIO
CPF	030.711.579-83	SILVIO FERNANDES TOLENTINO	SÓCIO
CPF	070.604.946-26	VICTOR ROCHA TOLENTINO	SÓCIO
CPF	094.884.846-40	BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER	SÓCIO
CPF	055.174.029-92	CRISTIANO PARRA VIEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/10/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90923609-60

Emitido Eletronicamente via Internet
23/09/2022 9:32:38

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento, a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 19.850.311/0001-78, com sede na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, n.º 432, Ibaí/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Cristiano Parra Vieira, Portador do RG sob nº 9.046.826-0 SESP/PR e CPF nº 055.174.029-92, cuja função/cargo é Sócio Proprietário, **responsável pela assinatura do Contrato**.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: nortesulsaude@hotmail.com

Telefone: (43) 3546-1236

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor Cristiano Parra Vieira, portador do CPF/MF sob n.º 055.174.029-92, para ser o responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Chamamento Público n.º 008/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Ibaí, 17 de Outubro de 2022.


NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CRISTIANO PARRA VIEIRA
Sócio Proprietário
RG nº: 9.046.826-0 SESP/PR

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaí/PR





MOB
LINES
Saúde